

RELAT-GDJC - 1462023
Código de validação: B457D7A621

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

Em 20/9/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DA COMARCA DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, que tem o Dr. FELIPE SOARES DAMOUS na respondência, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Des. José Pires da Fonseca
ENDEREÇO	Avenida Fernando Ferrari, nº 116, Centro, Olho D'Água das Cunhãs/MA - CEP: 65.706-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

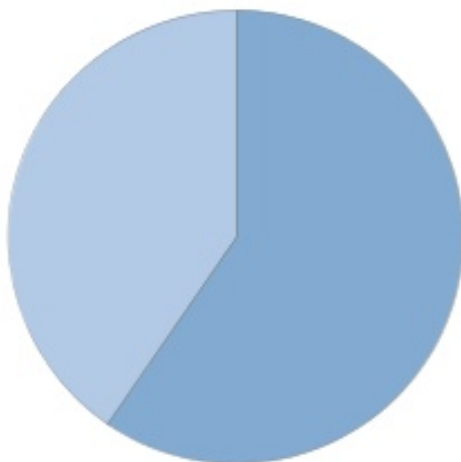
Satisfatório



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

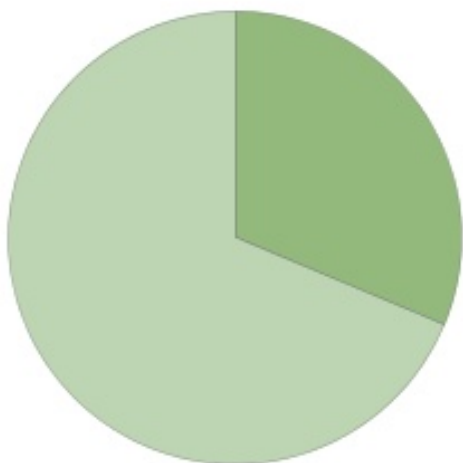
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2189



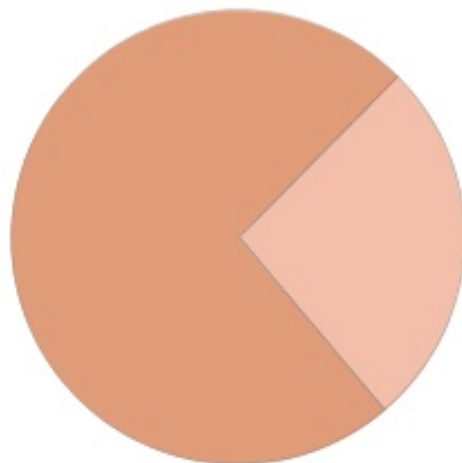
● Conhecimento	-	1313	-	59%
● Execução	-	876	-	40%

Conhecimento: 1313



● Julgados	-	411	-	31%
● Não julgados	-	902	-	68%

Execução: 845



● Criminal	-	225	-	26%
● Não Criminal	-	620	-	73%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
SEEU	122
PJE	2214
TOTAL	2336

*Dados coletados em 31/08/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	88
Classe a corrigir	21
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	17
TOTAL	126

*Dados coletados em 31/08/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	787	723	665
Transitados não baixados	211	210	209
Não Julgados	728	597	531
TOTAL	1726	1530	1405

*Dados coletados em 31/08/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento criminal	45	0	0
Execução criminal	21	0	0
Conhecimento não criminal	292	0	0
Execução não criminal	182	0	0
TOTAL	540	0	0

*Dados coletados em 31/08/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	711	15	1	0.14064698
Criminal	411	65	13	3.163017
Juizado Cível	87	2	0	0.0
TOTAL	1209	82	14	

*Dados coletados em 31/08/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1313	970	867
Conhecimento - não julgados	670	394	342
EXECUÇÃO	876	771	736
Execução - não julgados	226	162	140
TOTAL	2189	1741	1603

*Dados coletados em 31/08/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	50
Cartas Precatórias	20
Execução Criminal	121
TOTAL	191

*Dados coletados em 31/08/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO



RELAT-GDJC - 1462023 / Código: B457D7A621
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

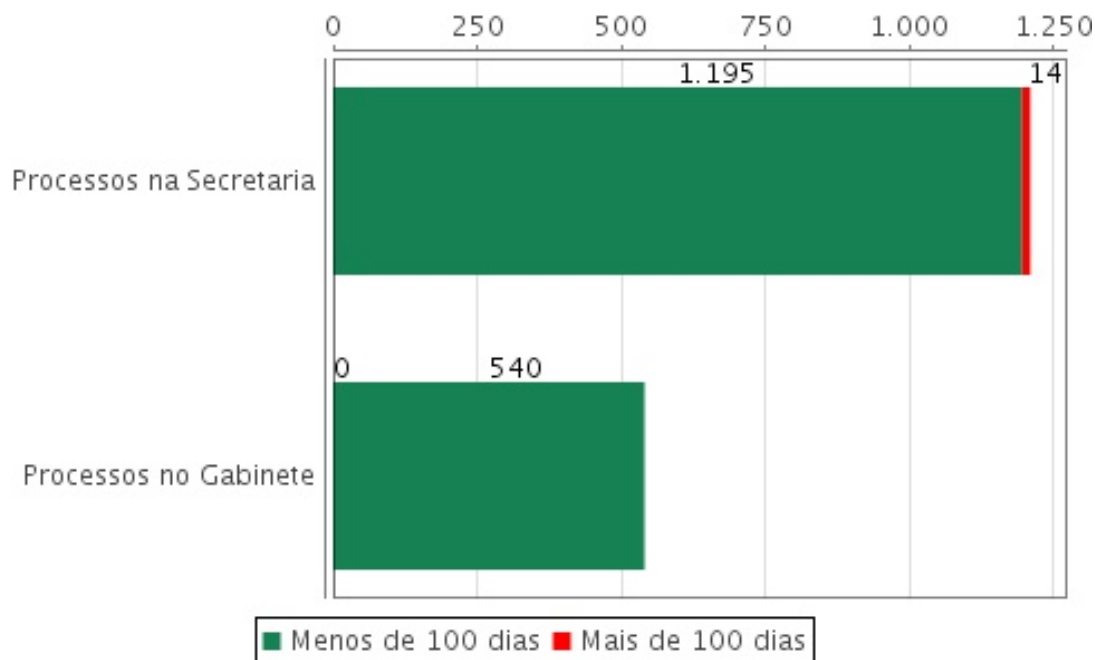
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	122	105	99
Criminal	69	64	56
TOTAL	191	169	155

*Dados coletados em 31/08/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	751
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	327
Crimes de competência do Juiz Singular	284
Juizado Especial Cível	149
Família e Casamento	148
Execução Criminal	122
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	83
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	48
Interesses difusos e coletivos	46
Infrações de menor potencial ofensivo	45
TOTAL	2003

*Dados coletados em 31/08/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	339	6	1	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	186	3	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	146	6	0	0.0
EXECUÇÃO DA PENA	112	56	13	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

INQUÉRITO POLICIAL	30	1	0	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO	29	0	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	29	1	0	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	24	0	0	0.0
LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO	22	1	0	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	22	1	0	0.0
TOTAL	939	75	14	

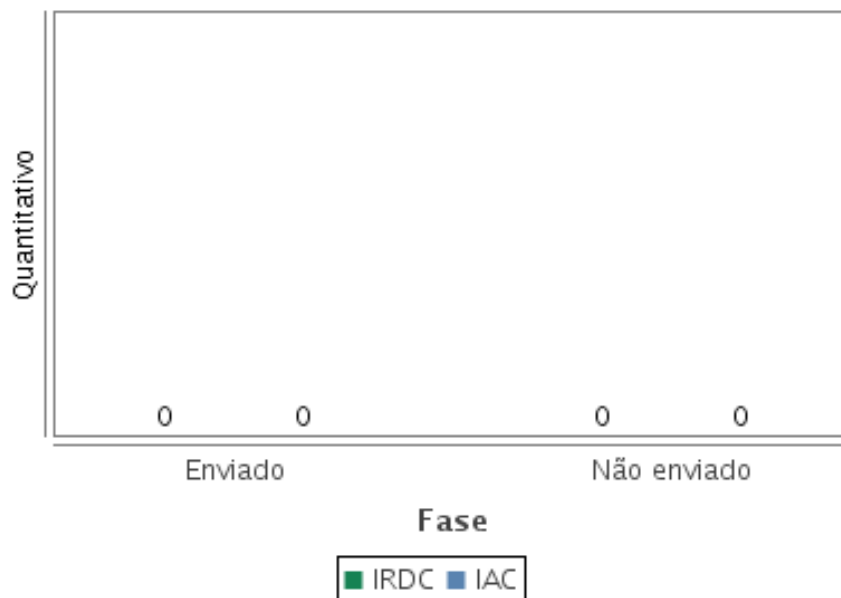
*Dados coletados em 31/08/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Expedição de Comunicação eletrônica.	198
Juntada de petição	117
Proferido despacho de mero expediente	104
Juntada de certidão	87
Expedição de Mandado.	60
Publicado Intimação em 13/10/2023.	57
Documento	40
Mandado devolvido entregue ao destinatário	36
Publicado Intimação em 18/10/2023.	27
Mero expediente	23
TOTAL	749

*Dados coletados em 31/08/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO) IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	328		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.	146
Governo do Estado do Maranhão	118
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	116
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	83
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	77
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	50
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	45
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO	36
MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS	29
TOTAL	1028

*Dados coletados em 31/08/2023

BANCO BRADESCO S.A.	514
MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	393
BANCO DO BRASIL SA	163
BANCO PAN S/A	116
ESTADO DO MARANHÃO	106
CETEMEM BRASIL S.A.-CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	102
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	78
MUNICÍPIO DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS	76
VILIANE NUNES OLIVEIRA	63
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS.	62
TOTAL	1673

*Dados coletados em 31/08/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

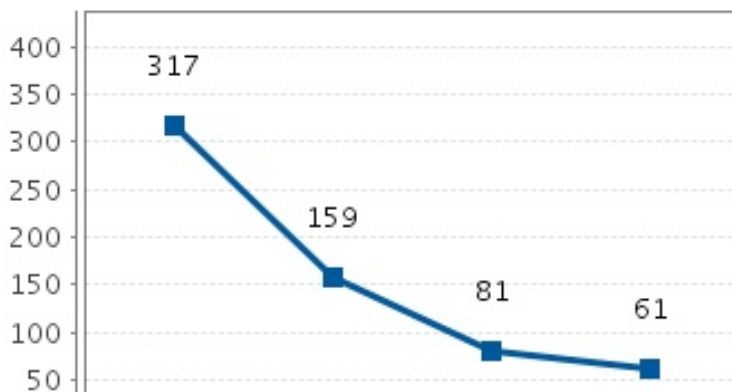
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000001-03.1989.8.10.0103	07/07/1989
0000006-44.1997.8.10.0103	13/06/1997
0000013-36.1997.8.10.0103	17/09/1997
0000007-92.1998.8.10.0103	05/02/1998
0000004-06.1999.8.10.0103	06/04/1999
0000005-88.1999.8.10.0103	07/04/1999
0000007-24.2000.8.10.0103	04/07/2000
0000051-09.2001.8.10.0103	14/02/2001
0000072-48.2002.8.10.0103	30/08/2002
0000019-67.2002.8.10.0103	03/09/2002

*Dados coletados em 31/08/2023

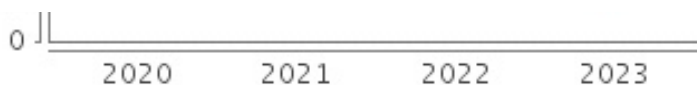
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

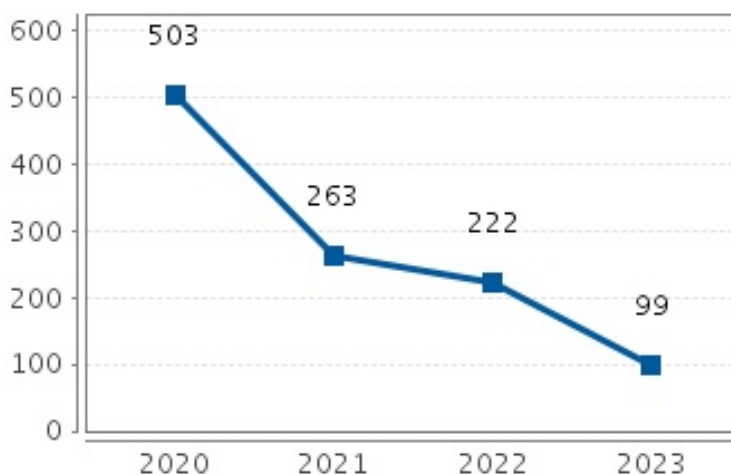


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



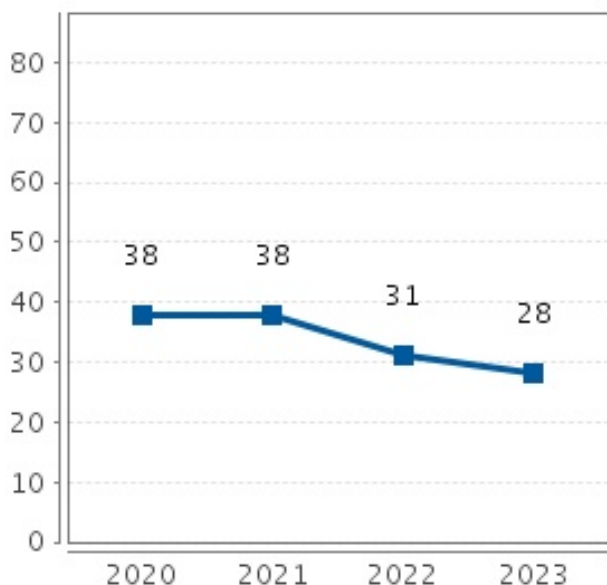
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

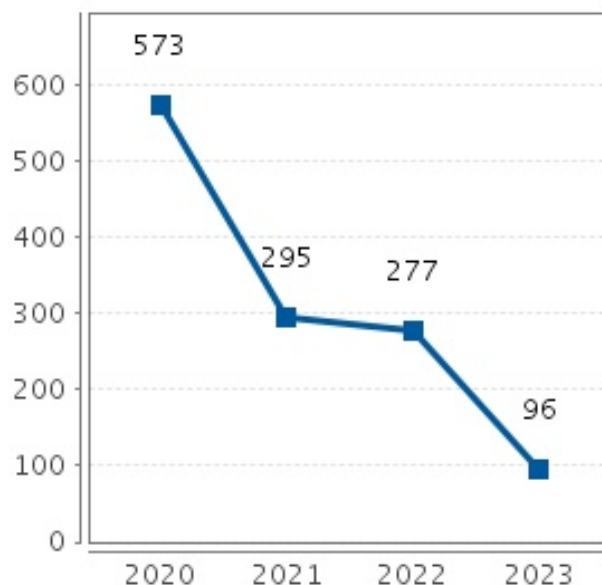


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

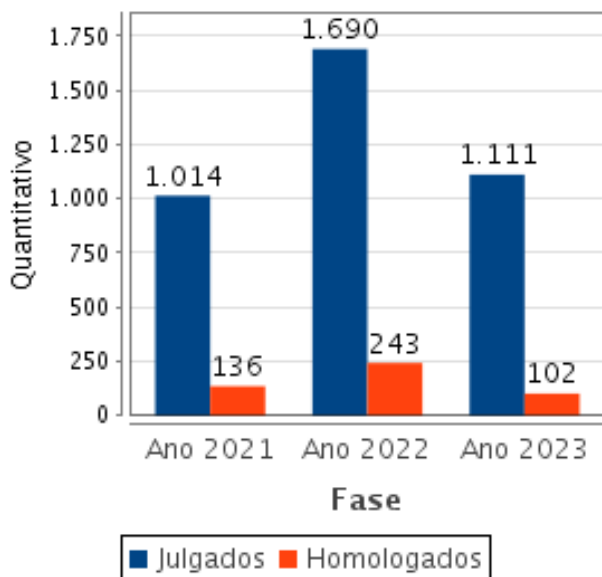


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

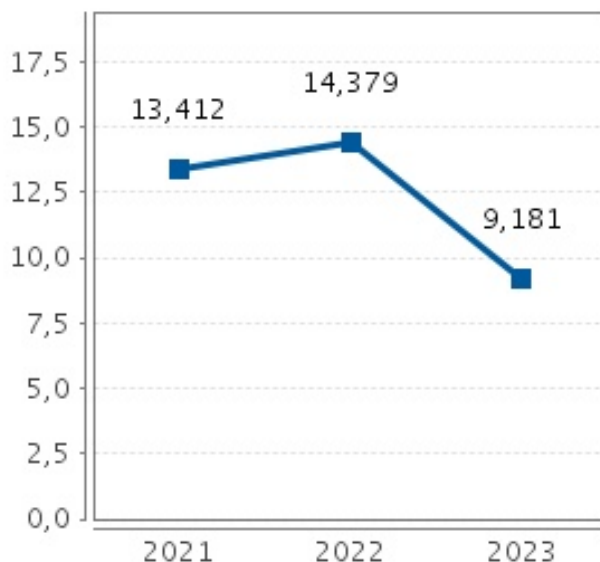


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

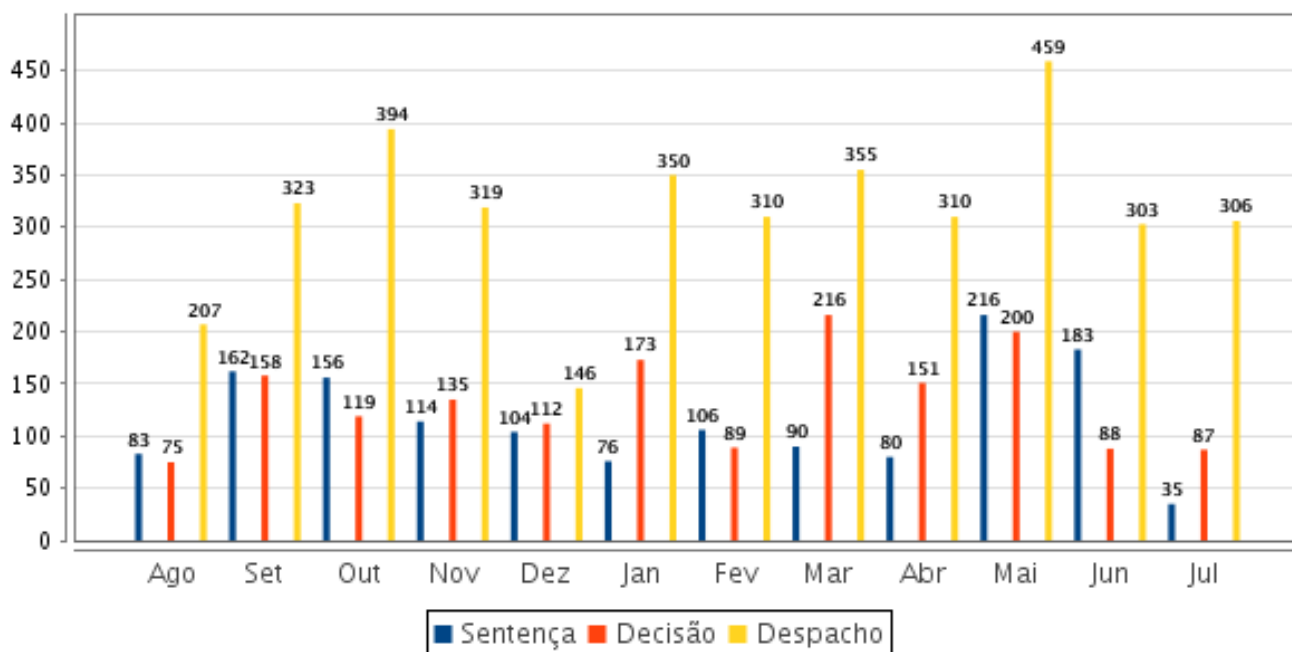
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Período: Agosto/2021 a Julho/2022													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	49	54	23	48	134	35	61	84	70	40	93	69	760
Realizadas	49	44	18	43	111	24	59	80	68	40	79	69	684
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	4	2	2	18	1	1	0	0	0	14	0	42
Não realizadas	0	1	0	2	4	10	0	0	0	0	0	0	17
Redesignadas	0	2	3	0	1	0	1	2	0	0	0	0	9

Período: Agosto/2022 a Julho/2023													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	104	41	40	79	6	47	48	52	49	94	94	50	704
Realizadas	103	41	39	75	3	47	34	45	46	70	88	30	621
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	0	1	0	0	12	6	3	19	4	19	65
Não realizadas	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Redesignadas	0	0	1	2	2	0	0	1	0	5	2	0	13

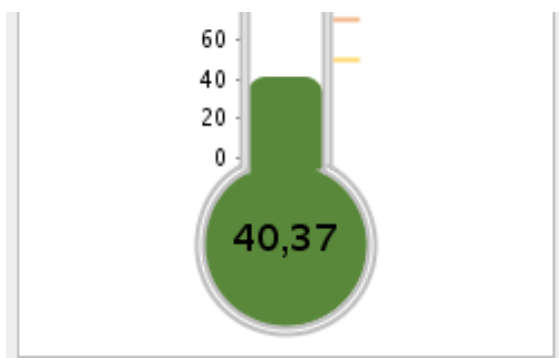
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	4	2	4	10	2	2	2	7	112	3	17	5	170
CONCLUSÃO (51)	574	545	477	414	284	414	273	543	574	1033	462	500	6093
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	0	990	84	1	1	0	1	0	0	0	0	1077
DEFINITIVO (246)	208	135	98	131	103	124	57	133	69	204	112	95	1469
DOCUMENTO (581)	903	783	564	546	453	540	424	680	559	867	562	510	7391
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	626	568	341	271	377	304	240	535	459	781	528	636	5666
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	730	666	553	408	477	546	491	777	712	832	490	438	7120
MANDADO (106)	344	356	362	243	160	225	197	335	235	334	235	150	3176
MERO EXPEDIENTE (11010)	26	131	130	189	54	96	207	208	226	377	262	191	2097
PETIÇÃO (85)	390	370	382	262	170	232	200	342	260	354	251	158	3371
REMESSA (123)	46	128	92	169	79	34	81	45	55	115	36	100	980
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	114	89	103	90	96	93	32	91	53	159	84	72	1076
Total	3965	3773	4096	2817	2256	2611	2204	3697	3314	5059	3039	2855	39686

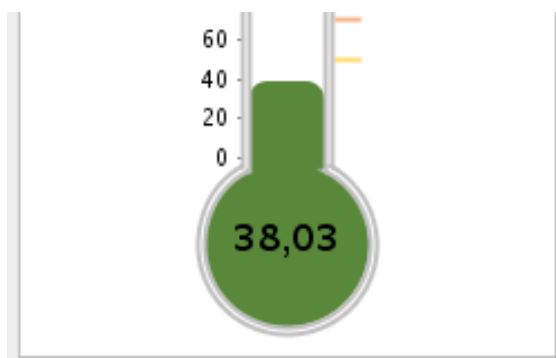
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



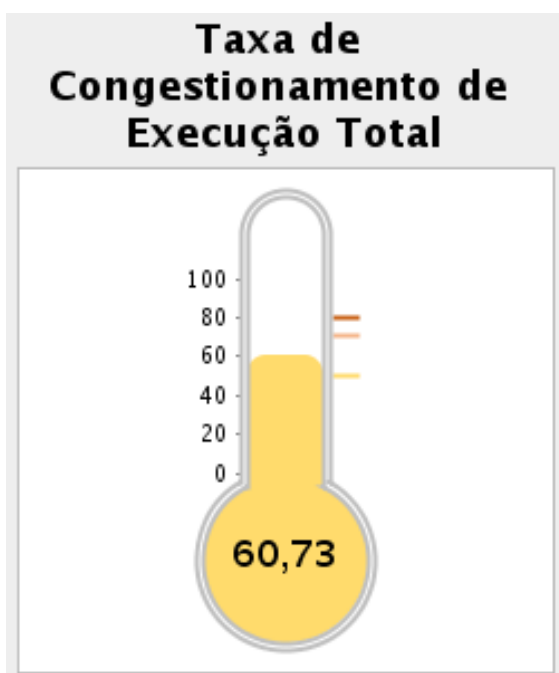
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

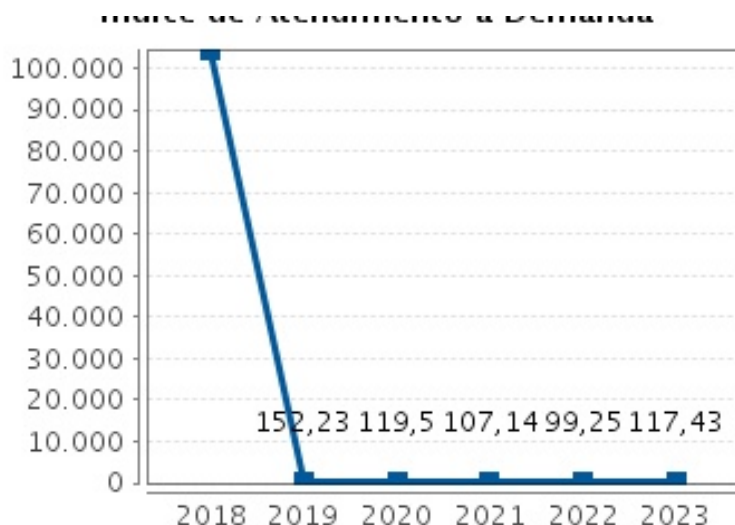
Índice de Atendimento à Demanda



RELAT-GDJC - 1462023 / Código: B457D7A621
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



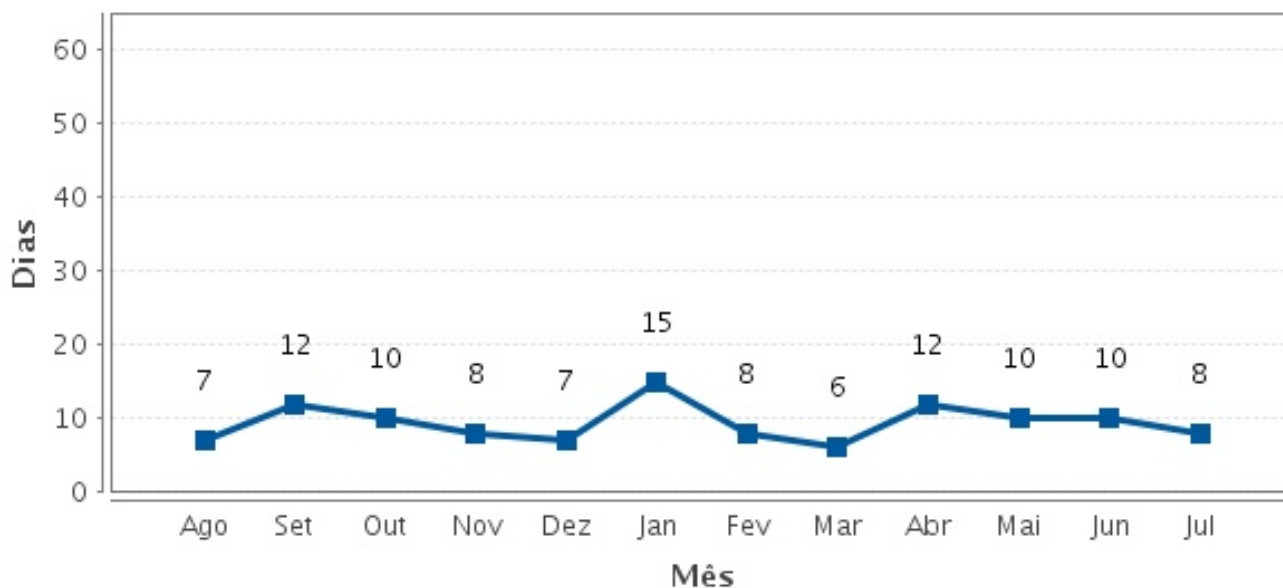
5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
FRANCISCO BATISTA DE SOUSA NETO	1815	0	0
CARLA MARINHO PEREIRA	1502	1	1
OUTROS	51	0	0
Total	3368	1	1

5.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

5.3 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Advogado	1	1
Total	1	1

5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	34	1
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	51	5
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	40	2
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	105	6
Processos de competência do Tribunal do Júri	23	7
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	31	11
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	20	0
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	21	0
TOTAL	325	32

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do Sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	1 processo aguardando cumprimento na tarefa "Certificar bloqueio RENAJUD" e 4 na tarefa "RENAJUD".
INFOJUD	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Pendências encontradas	29 processos aguardando na tarefa "[SISBAJUD] Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores, 5 na tarefa "[SISBAJUD] Aguardando desdobramento", 4 na tarefa "[SISBAJUD] Resposta negativa", 1 na tarefa "[SISBAJUD] Sem relacionamento" e 1 na tarefa "[SISBAJUD] Transferidos parcialmente".
SIEL	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SEEU	Pendências encontradas	Regime Aberto a) Gabinete: 7 processos conclusos, sendo 2 para arquivamento, 1 para decisão e 4 para despacho; dos 40 Incidentes de Ofício vencidos, 1 versa sobre Progressão para o Semiaberto, 1 sobre Livramento Condicional, 17 sobre Prescrição Executória e 21 sobre Término de Pena. Na Secretaria 1 processo referente à Pena de Muta encontra-se paralisado há mais de 30 dias.
SNA	Regular	Manter a alimentação correta do sistema.
BNMP	Regular	Manter a alimentação correta do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter visualização diária do Sistema.
PJECOR	Regular	Manter visualização diária do Sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos referentes às tarefas específicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter visualização diária do Sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	-	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Regular	Designada pela Portaria 63052022, realizada no período de 9 a 20/1/2023. Relatório finalizado no Sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	Regular	Designada pela Portaria 36132023, realizada no período de 30 a 31/8/2023 na Serventia de Olho d'Água das Cunhãs. Relatório finalizado no Sistema AUDITUS.

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	-	-
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	-	Não se aplica
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	-	-
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	-	-
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	-	-
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	-	-
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado	-	Conforme Resolução nº 328, de 8 de julho de 2020

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	13
Ausência de prática de atos ordinatórios	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	4
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	3
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	11
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	1
Processo com diversas paralisações injustificadas	5
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	19
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	35
Processos eletrônicos analisados	60
TOTAL GERAL	60

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000566-19.2016.8.10.0103, 0000578-67.2015.8.10.0103, 0800023-70.2022.8.10.0103;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0800118-42.2018.8.10.0103, 0800460-48.2021.8.10.0103;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000092-82.2015.8.10.0103, 0000192-32.2018.8.10.0103, 0000267-76.2015.8.10.0103, 0000430-14.2016.8.10.1108, 0000578-67.2015.8.10.0103, 0000661-49.2016.8.10.0103, 0003710-86.2013.8.10.0141, 0800118-42.2018.8.10.0103, 0800460-48.2021.8.10.0103, 0800574-16.2023.8.10.0103, 0801306-31.2022.8.10.0103;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0800900-44.2021.8.10.0103;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000413-64.2008.8.10.0103, 0800574-16.2023.8.10.0103, 0800818-42.2023.8.10.0103, 0800900-44.2021.8.10.0103;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000002-45.2013.8.10.0103, 0000015-15.2011.8.10.0103, 0000108-31.2018.8.10.0103, 0000413-64.2008.8.10.0103, 0000566-19.2016.8.10.0103, 0000962-59.2017.8.10.0103, 0800118-42.2018.8.10.0103, 0800130-17.2022.8.10.0103, 0800291-95.2020.8.10.0103, 0800321-33.2020.8.10.0103, 0800460-48.2021.8.10.0103, 0800537-57.2021.8.10.0103, 0800574-16.2023.8.10.0103;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000633-18.2015.8.10.0103, 0800698-96.2023.8.10.0103;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000002-45.2013.8.10.0103, 0000015-15.2011.8.10.0103, 0000034-50.2013.8.10.0103, 0000062-62.2006.8.10.0103, 0000065-41.2011.8.10.0103, 0000081-92.2011.8.10.0103, 0000108-31.2018.8.10.0103, 0000171-76.2006.8.10.0103, 0000291-22.2006.8.10.0103, 0000404-05.2008.8.10.0103, 0000785-95.2017.8.10.0103, 0000854-35.2014.8.10.0103, 0000962-59.2017.8.10.0103, 0001004-45.2016.8.10.0103, 0800023-70.2022.8.10.0103, 0800083-14.2020.8.10.0103, 0800130-17.2022.8.10.0103, 0800134-88.2021.8.10.0103, 0800228-70.2020.8.10.0103, 0800248-27.2021.8.10.0103, 0800279-81.2020.8.10.0103, 0800291-95.2020.8.10.0103, 0800321-33.2020.8.10.0103, 0800496-61.2019.8.10.0103, 0800537-57.2021.8.10.0103, 0801723-81.2022.8.10.0103, 5000002-42.2022.8.10.0103, 5000006-79.2022.8.10.0103, 5000010-87.2020.8.10.0103, 5000013-08.2021.8.10.0103, 5000014-56.2022.8.10.0103, 5000014-90.2021.8.10.0103, 5000017-79.2020.8.10.0103, 5000018-30.2021.8.10.0103, 5000020-63.2022.8.10.0103;

9 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000002-45.2013.8.10.0103, 0000015-15.2011.8.10.0103, 0000065-41.2011.8.10.0103, 0000108-31.2018.8.10.0103, 0000404-05.2008.8.10.0103, 0000785-95.2017.8.10.0103, 0000962-59.2017.8.10.0103, 0001004-45.2016.8.10.0103, 0800023-70.2022.8.10.0103, 0800083-14.2020.8.10.0103, 0800130-17.2022.8.10.0103,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800134-88.2021.8.10.0103, 0800228-70.2020.8.10.0103,
0800248-27.2021.8.10.0103, 0800279-81.2020.8.10.0103,
0800291-95.2020.8.10.0103, 0800321-33.2020.8.10.0103,
0800537-57.2021.8.10.0103, 0801723-81.2022.8.10.0103;

10 - Processo com diversas paralisações
injustificadas: 0000034-50.2013.8.10.0103, 0000086-17.2011.8.10.0103,
0000404-05.2008.8.10.0103, 0000854-35.2014.8.10.0103,
0001004-45.2016.8.10.0103.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECCIONADA

1 – Possibilidade de previsão orçamentária para construção de um prédio novo, tendo em vista estrutura precária do atual, que já passou por várias reformas, no entanto sem melhorias em sua estrutura. O prédio que abriga o Fórum é bem antigo, adaptado, apresenta infiltrações nas paredes; passou por reparo em março de 2023 mas o problema é frequente.

2 – Considerando a existência de uma vaga de auxiliar judiciário, em razão da remoção do servidor Isaias dos Santos Paulino para Comarca de Codó em dezembro de 2020, solicito abertura de vaga para esta comarca no próximo concurso de remoção, posto que contamos com apenas 04 (quatro) servidores, sendo um auxiliar e 03 técnicos Judiciários, sendo que um destes acumula função de Secretária Judicial.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECCIONADA

Oficie-se à Presidência do TJMA para conhecimento e deliberação das demandas apresentadas.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 19/10/2023, 1.209 processos, 14 deles há mais de cem dias, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc, evitando novas conclusões sem a prática correta do ato;

Observar os prazos de um dia útil/24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos mandados recebidos nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.3, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "Processo com prazo em curso", "Processo com prazo decorrido" e "Processos suspensos", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 19/10/2023 somam 540, nenhum deles há mais de cem dias , envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo excessivo;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente os serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;
Impulsionar os 30 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.5 do presente relatório, comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas no prazo de resposta a este relatório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Controlar rigorosamente as tarefas "Concluso para despacho", "Concluso para sentença", "Concluso para despacho de designação de audiência", "Concluso para despacho de cumprimento de sentença" e "Concluso para decisão", envidando esforços para diminuição do acervo pendente de impulsionamento.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: considerando a situação favorável da unidade, que em 19/10/2023 apresenta taxas de congestionamento de baixa nas fases de conhecimento e execução no patamar de 37,39% e 57,13%, respectivamente, deixo de ofertar proposições.	-	-
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade: considerando o diminuto acervo nesta condição, 14 processos, recomendo que a unidade mantenha as práticas atuais de controle do acervo paralisado há mais de cem dias	-	-
Oficiais de Justiça: considerando o diminuto quantitativo de mandados pendentes de devolução cujo prazo de devolução encontra-se excedido, recomenda-se aos Oficiais de Justiça manter rotina de cumprimento das diligências que garanta a manutenção do cenário encontrado	-	-
Cartas Precatórias em tramitação: 21	Zerar	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Movimento de julgamento sem complemento e Classe a corrigir), 3.1.3 (Transitados não baixados, que impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade) e 3.2.3; 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos à julgamento, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 3) aumentar substancialmente o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.5, decidindo os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia, impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, Processos envolvendo atos de improbidade administrativa e os Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional, despachando imediatamente todas as petições iniciais no prazo do CPC e CPP. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos. 5) impulsionar os processos apontados no item 5.6 - SEEU.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) FELIPE SOARES DAMOUS, respondendo pela Vara Única de Olho d'Água das Cunhãs para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 19 de outubro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/10/2023 12:48 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)



RELAT-GDJC - 1462023 / Código: B457D7A621
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente